



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 093, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Previm e estabelece normas para o expediente no período de recesso.”

Maria de Fátima Dutra Romano, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Será facultativo o ponto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm, nos dias 26/12/2017 e 02/01/2018;

Art. 2º No período compreendido entre 27/12/2017 a 26/01/2018, o expediente será normal (das 07:00 às 11:30) de segunda a sexta-feira;

Art. 3º Durante o período mencionado no Art. 2º desta Resolução, os servidores do Previm poderão participar de revezamento, a critério da Diretoria, com faltas abonadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete”.


Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

DIVINO FREDERICH, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais).

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **388/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **169/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 311/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **388/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **169/2017**

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8950D813

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 531/2017, gerado através do PROCESSO nº. 388/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 169/2017. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: NATAL DIVINO FREDERICH CNPJ 15.450.489/0001-70.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9945404B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
156/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO: 444/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 156/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA AV. GLÓRIA DE DOURADOS Nº. 1051-B, CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA “AS INSTALAÇÕES DA ENTIDADE O COPEN-CONSELHO DE

PASTORES EVANGÉLICOS DE NAVIRAÍ CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2017”. ITEM: 001. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 219). LOCADOR (Proprietário): JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO - CPF: 080.377.011-15. VALOR TOTAL R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de Dezembro de 2017

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0798FD8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 093, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre ponto facultativo no Previm e estabelece normas para o expediente no período de recesso.”

Maria de Fátima Dutra Romano, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Será facultativo o ponto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm, nos dias 26/12/2017 e 02/01/2018.

Art. 2º No período compreendido entre 27/12/2017 a 26/01/2018, o expediente será normal (das 07:00 às 11:30) de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Durante o período mencionado no Art. 2º desta Resolução, os servidores do Previm poderão participar de revezamento, a critério da Diretoria, com faltas abonadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete”.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:EA339F84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 219/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.